



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 044

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 e dá outras providências.”*, em regime de urgência.

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Geral de Gestão Pública, no valor total de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), com o Recurso 1078 – Fundo Municipal Defesa Meio Ambiente, visando a contratação de espetáculo teatral.

No dia 06 de junho de 2018, será realizado um evento organizado pelo Departamento de Meio Ambiente- DEMA, relacionado a Semana do Meio Ambiente do Município de Feliz. Durante essa semana ocorrem inúmeras atividades alusivas à temática ambiental, dentre elas, a realização de um espetáculo teatral intitulado “O menino que quase morreu afogado no lixo”, uma adaptação da obra da escritora Ruth Rocha.

Deste modo, justifica-se a contratação deste espetáculo pela necessidade de oportunizar aos alunos da rede municipal de ensino momentos que suscitem a percepção da importância da conscientização ambiental e da correta gestão dos resíduos gerados por todos nós no nosso cotidiano. Acreditamos ainda que a utilização de diferentes linguagens, neste caso o teatro, poderá garantir que a problemática abordada seja compreendida de forma mais efetiva e didática pelos alunos.

Por derradeiro, solicitamos que este projeto seja apreciado em regime de urgência, para que seja possível dar prosseguimento ao processo de contratação do teatro.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 18 de maio de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 043/2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, no valor R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria Geral de Gestão Pública
04.01 – SGGP e órgãos Auxiliares
04.01.18 – Gestão ambiental
04.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
04.01.18.541.0009 – CIDADE SUSTENTÁVEL
04.01.18.541.0009.2038 – Manutenção de Ações voltadas ao Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.880,00
- Recurso 1078 – Fundo Municipal Defesa Meio Ambiente

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no Recurso 1078 – Fundo Municipal Defesa Meio Ambiente, no valor de R\$ 3.880,00, no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath